



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Suplem.  
Prof.*

LEI Nº 1.322/89

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

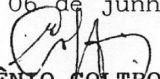
DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS :

10.58.3231.04 - Obras e Instalações...NCZ\$ 400.000,00

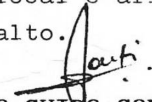
Artigo 2º - O recurso para atender aos encargos de que trata o artigo, será o previsto no artigo 43, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 06 de junho de 1.989

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIÑO CONTI  
Chefe de Gabinete